



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

LEI MUNICIPAL nº 145, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários e dos Sub-Secretários Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Antônio Roque Longo, Prefeito Municipal de Apuí, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e Sub-Secretários Municipal ou ocupantes de cargos da mesma natureza, fixados nos valores abaixo consignados:

Prefeito. Limite de R\$5.200,00 (cinco mil duzentos reais).

Vice-Prefeito. . . . Limite de R\$3.100,00 (três mil e cem reais).

Secretários Municipais e ocupantes de cargos da mesma natureza. Limite de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Sub - Secretários Municipal. Limite de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único - O Vice-Prefeito, nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, salvo se este for ocupante de cargo efetivo no Município.

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente, por lei específica, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices, observados os limites previstos na Constituição da República, em Lei Complementar Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Os valores das diárias pagas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e subsecretários Municipal, quando em viagem a serviço do Município, serão as seguintes:

I – Dentro do Estado:

- a) Prefeito – R\$330,00 (trezentos e trinta reais);
- b) Vice-Prefeito – R\$190,00 (cento e noventa reais);
- c) Secretários e ou cargos assemelhados – R\$180,00 (cento e oitenta reais);
- d) Subsecretários – R\$140,00 (cento e quarenta reais).

II – Fora do Estado:

- a) Prefeito – R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais);
- b) Vice-Prefeito – R\$270,00 (duzentos e setenta reais);
- c) Secretários e ou cargos assemelhados – R\$ 300,00 (trezentos reais);
- d) Subsecretários – R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2006.



Antônio Roque Longo
Prefeito Municipal